



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA

Portaria GR nº 1.955 de 22 de outubro de 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Geral desta Universidade,

RESOLVE

conceder progressão funcional de acordo com o artigo 14, combinado com o art. 34 da Lei 12.772/2012, aos ocupantes de cargo de Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme abaixo:

Matr.	Nome	Classe / nível anterior	1. Progressão (18 meses)		2. Transposição Lei 12.772/2012		Proc. nº
			Classe/ nível	Efeitos	Classe/ nível	Efeitos	
387706	Anivaldo Xavier de Souza	D V 2	D V 3	30/10/2012	D IV 4	01/03/2013	004217/2013-44
1528387	Victor Hugo Fernandes	D III 1	D III 2	14/03/2012	D III 2	01/03/2013	004183/2013-98


Ana Maria Dantas Soares
Reitora

EDUARDO MENDES CALLADO
ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13